



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

**SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 07/2019, ENTRE O
MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO E A IGREJA BATISTA
INDEPENDENTE, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARÃO, inscrito no CNPJ sob nº 88.414.552/0001-97, com sede Av. 27 de Janeiro nº. 422, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada pelo Rogério de Lemos Cruz e a Igreja Batista Independente, inscrita no CNPJ sob nº. 72.464.506/000-62, com sede a Rua 24 de Maio, 888, centro, no município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo presidente, Sr. Altamir Muniz, brasileiro, casado, CPF 141.288.530-20 e portador da cédula de identidade nº 53.965.574-0 SSP, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem, acordar e assinar o presente termo de aditivo, regendo-se pela lei 13.019/2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade:

- A) - Alterar a Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário, referente ao Programa PIM e Programa Criança Feliz;
- B) – Retificar a redação da Clausula Terceira – Dos recursos financeiros do Termo de Colaboração Originário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Este Termo Aditivo terá validade para o mês de Dezembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO

Fica alterada a redação da Clausula Terceira, itens 3.1, do Termo de colaboração Originário, para:

3.1 - O recurso a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração do mês de Dezembro será acrescido de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), em parcela única.

Recurso será repassado através da Secretaria de desenvolvimento social e habitação, recurso livre, Fonte 1, devido ao não interesse da entidade em renovar a parceria para o ano de 2023, sendo assim, necessário a rescisão dos colaboradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. 20 de Setembro, 172 - CEP 96300-000
Fone: (53) 3261-5924
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

CLAUSULA QUARTA – DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº07/2019, que não colidirem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarão, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até vinte dias úteis ao de sua assinatura.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

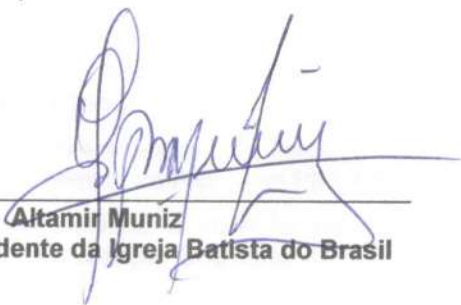
Jaguarão, 30 de novembro de 2022.



Rogério de Lemos Cruz
Prefeito Municipal



Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social



Altamir Muniz
Presidente da Igreja Batista do Brasil



Gilceli Machado
Secretária Municipal de Saúde